



# ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

## ***Secretaria de Turismo e Cultura***

### ***Município de Interesse Turístico***

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**DATA DE ELABORAÇÃO:** 12/06/2024

#### **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP foram consideradas (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam o serviço solicitado a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

#### **1- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços DE Gestão e operacionalização do Centro de Comercialização Artesanal "Alice Arantes Galvão", localizado na Rua Manoel Fogaça, 650, nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### **2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Trata-se Dispensa Eletrônica, conforme artigo 75 – Inciso II, da Lei 14.133/2021, que orienta a modalidade em razão do valor.

#### **3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, responsável pela gestão dos equipamentos acima descritos, apresentam abaixo considerações, que elevam a referida necessidade.

#### **Centro de Comercialização Artesanal**

**Considerando** Que o município de São Miguel Arcanjo dispõe de um equipamento específico para comercialização de artesanato, onde todo o sistema de sinalização turística converge para a localidade, porém se encontra sem funcionamento, deixando assim de incrementar a oferta turística local.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

### **Secretaria de Turismo e Cultura**

#### **Município de Interesse Turístico**

**Considerando** Que no município estão cadastrados junto a Secretaria de Turismo e Cultura 94 artesãos, com produção ativa, que no momento não dispõe de localidade de venda de seus produtos, deixando assim uma lacuna nas oportunidades da economia criativa.

**Considerando** Que não existe nenhum grupo organizado, ou colegiado formal que represente o segmento, ou que possibilite uma cessão, mesmo que precária do espaço para a prática da venda de artesanato.

**Considerando** Que o funcionamento da localidade, possibilitara geração de divisas, inclusão social e fortalecimento da economia criativa de muitas pessoas, conforme já demonstrado em períodos anteriores que houve o funcionamento do equipamento.

**Considerando** Que o a Dispensa Eletrônica nº 29/2024, fundamentada na Lei 14.133/2021 foi deserta, sem apresentação de propostas, conforme ATA da referida sessão, anexa ao processo.

#### **4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A referida contratação está contemplada no Plano Anual de comparadas referidas Secretarias, bem como na LDO 2024, com recursos alocados nas fichas específicas.

#### **5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A) Todos os serviços devem ser prestados com ética e zelo, atendendo todas as normas vigentes para a sua execução, em especial a segurança dos colaboradores e público usuário.

#### **6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Foi realizado o levantamento de mercado conforme práticas de valores de contratos anteriores.

#### **7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

Abaixo seguem as estimativas a embasarem o Termo de Referência, referente a fornecimento de serviços e materiais necessários para o fornecimento das estruturas.

**OBJETO:** Gestão e operacionalização do Centro de Comercialização Artesanal “Alice Arantes Galvão”, localizado na Rua Manoel Fogaça, 650.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

### **Secretaria de Turismo e Cultura**

#### **Município de Interesse Turístico**

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO:**

- A. Gestão e Operacionalização do Centro de Comercialização Artesanal “Alice Arantes Galvão”

#### **FUNCIONAMENTO**

- Realização da Gestão e Operacionalização do Centro de Comercialização Artesanal “Alice Arantes Galvão”, considerando:
  1. Cadastramento dos artesãos
  2. Seleção e Inventário das peças introduzidas no espaço
  3. Vendas dos produtos
  4. Prestação de contas mensal do movimento de vendas
  5. Divulgação em plataforma de rede social específica dos produtos
  6. Promover reuniões trimestrais com artesãos e participantes do espaço
  7. Fomentar a realização de eventos temáticos no espaço do Centro de Comercialização Artesanal “Alice Arantes Galvão”.
  8. Viabilizar diversas formas de recebimento, visando facilitar a venda e fomentar e fortalecer a economia criativa especificamente dos artesãos
  9. Manutenção da limpeza do espaço do Centro de Comercialização Artesanal “Alice Arantes Galvão”.
  10. Coordenação e participação ativa nas feiras e eventos propostos pela Secretaria de Turismo e Cultura.

#### **Pré qualificações necessárias**

- Possuir experiência comprovada em gestão e operacionalização do segmento de artesanato

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS:** Os serviços devem ocorrer no Centro de Comercialização Artesanal “Alice Arantes Galvão”, localizado na Praça de Eventos Toamitse Iwasaki.

#### **DIAS E HORARIO DOS SERVIÇOS:**

Quintas: 9 h às 12h e das 13 h às 17 h

Sextas: 9 h às 12h e das 13 h às 17 h

Sábados: 9 h às 12h e das 13 h às 17 h

Domingos: 9 h às 12h e das 13 h às 17 h

Feriados: 9 h às 12h e das 13 h às 17 h



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

### ***Secretaria de Turismo e Cultura***

#### ***Município de Interesse Turístico***

#### **PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:**

12 meses

#### **8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa da contratação se deu pela média dos valores exercidos em atas de registro anteriores.

#### **9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A contratação ata de registro de preço do referido serviço, se demonstra como solução para a viabilidade do processo de aquisição do serviço, dada a grande complexidade e detalhes das estruturas que atenderam demandas distintas, com necessidades comuns.

#### **10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

No caso em tela o parcelamento da solução, não se enquadra.

#### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU**

Não existem contratações correlatas.

#### **12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A realização dos eventos supracitados consta nos Planejamentos das Secretarias Municipais constantes na referida demanda, bem como está inserido no Plano Anual de Compras e Contratações, e na LDO 2024.

#### **13- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Vale destacar que os benefícios diretos e indiretos do referido processo são mensuráveis conforme se destaca:

**Economicidade:** Destaca-se uma grande economicidade do erário, uma vez que o agrupamento das demandas, possibilitou a geração de um único processo, diminuindo assim a carga de demandas internas.

**Eficácia:** A Eficácia pode ser mensurada, através das referidas prestações de serviços, que desdobraram em oportunizarão e fortalecimento econômico de cadeias terciárias.

**Inclusão Social, Fomento a Cultura, Turismo:** Com as respectivas contratações, o fomento das atividades da economia criativa e do turismo, serão fortalecidas.



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

### ***Secretaria de Turismo e Cultura***

#### ***Município de Interesse Turístico***

#### **14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Não existem providências prévias a assinatura do contrato a serem tomadas, além da comunicação das empresas vencedoras e a pactuação das datas previstas para as entregas.

#### **15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

Os referidos serviços não apresentam impactos ambientais.

#### **16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

O estudo preliminar conclui que a razoabilidade e a viabilidade técnica do referido processo, são possibilitadas através da contratação dos referidos serviços, viabilizando a atividade com a prática da economicidade e da inclusão.

#### **17- ANEXOS**

Termo de Referência com as necessidades e demandas

#### **18- RESPONSÁVEL**

**Aelson de Mattos Apolinario**  
**Secretário de Turismo e Cultura**